



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos Proponentes interessados, que receberam o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários (castração cirúrgica de cães e gatos errantes), que verificou-se a necessidade de alterações no edital e também a remarcação da data do certame, devido a problemas técnicos no sistema de informática do Município.

As alterações são:

- No item **7.1.3** Regularidade Fiscal e Trabalhista, **alínea “b”**, onde se lê:

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades. Este documento poderá ser apresentado através da impressão dos dados constantes no site da fazenda estadual da licitante, P.ex.: <https://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte>, ou através da apresentação do documento contendo QR CODE emitido pela fazenda estadual.

Leia-se:

b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- No item **7.1.3**, em **OBS**, onde se lê:

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br

Leia-se:

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” do item 7.1.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br

- No item **7.1.5**, retira-se a exigência de apresentação de documentação referente a qualificação econômica financeira.

- No item **7.5**, onde se lê:





LACTMCOO LACS 12208

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

7.5 Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

Leia-se:

7.5 Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de inabilitação. OBS: Os documentos exigidos para a Habilitação deverão estar em vigência.

- No item **10.1**, onde se lê:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 7 (sete) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

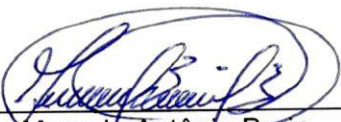
Leia-se:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 07 (sete) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite prestar os serviços pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Tendo em vista que o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 21/2019 encontra-se suspenso, determino a reabertura do mesmo e considerando o atual funcionamento do sistema de informática do Município, determino que seja realizada a abertura do certame no **dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 às 09:00h.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O presente termo de reabertura e retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Tucunduva/RS, 18 de setembro de 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal